PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

06.553.929/0001-24 Exercício: 2024

DECRETO Nº 191 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1503

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

438	08.244.0003.2049.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	434,28	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
445	08.244.0003.2049.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
447	08.244.0003.2049.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	2.850,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
460	08.244.0003.2051.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	889,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
468	08.244.0003.2053.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	10.001,43	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
472	08.244.0003.2054.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	1.574,92	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
474	08.244.0003.2054.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	9.021,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
489	08.244.0003.2056.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	18.007,02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
500	08.244.0003.2058.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	1.786,16	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

06.553.929/0001-24 Exercício: 2024

DECRETO Nº 191 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1503

02 06 02 FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

503	08.244.0003.2058.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
505	08.244.0003.2189.0000	A ASSISTENCIA PARA TODOS	9.009,90	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

557	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO INOVADA	254.475,17	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
558	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO INOVADA	62,04	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
565	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO INOVADA	57.122,78	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

620	27.812.0009.2065.0000	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE	26.599,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **856.267,38**

Fontes de Recurso
500 00 801.977,29
660 00 54.290,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

06.553.929/0001-24 Exercício: 2024

DECRETO Nº 191 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1503

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO II, 01 de outubro de 2024

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E734E51A8D2D4

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(dispensa de licitação em razão do valor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR JUNIOR – Presidente da Câmara Municipal de Brasileira-PI e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 013/2024 (dispensa de licitação nº 08/2024), RESOLVE: Concordar com o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Câmara, o qual acolho e tomo como embasamento legal e AUTORIZAR, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PROLDATA LTDA - ME, CNPJ 49.650.840/0001-99, para Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de digitalização dos processos dos anos de 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Brasileira – PI, pelo valor global de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), pelo período de até 02 (dois) meses. Data da assinatura: 29/11/2024.

Silvia Patrícia Menezes Ferreira
SILVIA PATRÍCIA MENEZES FERREIRA
Agente de Contratação

Id:030E734E51A8D190

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

PORTARIA Nº 025/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, no uso de suas atribuições legais, fundamentado da Lei de licitações e contratos (14.133/2021) que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada por um representante da Administração,

RESOLVE

Art. 1º- **NOMEAR FÁBIO EULER CARDOSO MELO CPF- 024.697. 193-21**, para a função de Gestor de Contratos administrativos, conforme Resolução 001/2024 e Artigo 21 no Decreto nº 11.246/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasileira, em 27 de novembro de 2024.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente